

ATA Nº 018/DELI/2024

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 7 de fevereiro de 2024

OBJETIVO: análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **JFC INCORPORADORA LTDA.**, protocolada sob o nº **21.617.646-4** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, as inconsistências abaixo foram verificadas:

1. Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, descumprindo assim o item 3.1, do Anexo VII, do edital;
2. Declaração de inexistência de débitos perante a COHAPAR, descumprindo assim o item 4.1, do Anexo VII, do edital.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 1º/02/2024 (mov. 23) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. No dia 06/02/2024, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou a documentação solicitada (mov. 25 e 26).

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa JFC INCORPORADORA LTDA.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa	1.1	NÃO SE APLICA	X	X

ATA Nº 018/DELI/2024

individual)				
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	3 e 4	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	5	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	6	05/06/2024
FGTS	2.3	SIM	27	17/02/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	25	20/05/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	26	05/03/2024
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	2, FLS. 5	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	SIM	2, FLS. 7	NÃO SE APLICA

Registra-se que o Certificado de Regularidade do FGTS foi atualizado pelo DELI visto que a validade do documento apresentado pela empresa expirou no decorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a JFC INCORPORADORA LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e dos sócios majoritários, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **JFC INCORPORADORA LTDA.** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **07/02/2024** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **19/02/2024**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.



ATA Nº 018/DELI/2024

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn018.2024JULGAMENTODEHABBJFC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 07/02/2024 10:21 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 07/02/2024 11:03 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 07/02/2024 09:55 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 07/02/2024 10:08 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 07/02/2024 10:46 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.617.646-4** por: **Nara Thie Yanagui** em: 07/02/2024 09:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dca1c25033480a52a33877bcfc93c3f3.